



APEVT – Madeira

Direcção Regional da Associação de Professores de Educação Visual e Tecnológica da Região Autónoma da Madeira
Audição Pública. Comissão de Educação, Ciência e Cultura
18, Janeiro 2012

A proposta de Revisão da Estrutura Curricular do Ensino Básico e Secundário, do Ministério da Educação e Ciência, prevê a eliminação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica (EVT) no desenho curricular do aluno do 2º ciclo de estudos, do Ensino Básico, substituindo-a pelas disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica/Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC).

Caso esta proposta se aplique ao Sistema Educativo Português, serão postas em causa as componentes da educação visual¹ e da educação tecnológica² no Ensino Básico.

A **Educação Visual e Tecnológica** resulta de uma construção curricular integradora de duas componentes disciplinares, a **componente da educação visual** e a **componente da educação tecnológica**.

São duas componentes que se articulam, no segundo ciclo de estudos, numa única área curricular de natureza disciplinar, pelo facto de ambas assentarem nos mesmos valores e princípios e contribuírem para a literacia em artes e a literacia tecnológica.

Quer isto dizer que todo um conjunto de conceitos e conteúdos da educação visual, como seja a gramática visual, a comunicação visual, os materiais e as técnicas de expressão, por exemplo, são desenvolvidos de forma integrada e articulada com os conceitos e conteúdos da educação tecnológica, como sejam

¹ A componente da educação visual (identificada com letra minúscula) é entendida como sendo um conjunto de aprendizagens que deverão acontecer nos três ciclos de estudo, do Ensino Básico. Ao invés Educação Visual (identificada com letra maiúscula é entendida como sendo uma área curricular de natureza disciplinar).

² A componente da educação tecnológica (identificada com letra minúscula) é entendida como sendo um conjunto de aprendizagens que deverão acontecer nos três ciclos de estudo, do Ensino Básico. Ao invés Educação Tecnológica (identificada com letra maiúscula é entendida como sendo uma área curricular de natureza disciplinar).

os operadores tecnológicos – estrutura, resistência, movimento, mecanismos, engrenagens, energia, ergonomia e antropometria.

Decorre destas duas áreas, a particularidade da disciplina de Educação Visual e Tecnológica incutir e promover normas de higiene e segurança no trabalho, essenciais num processo de ensino-aprendizagem que se pretende que seja básico.

A Educação Visual e Tecnológica é a única disciplina no currículo do aluno, do 2º ciclo de estudos, que integra um conjunto muito vasto de normas de higiene e segurança no trabalho, nos vários domínios da produção e fabricação.

As componentes da educação visual e da educação tecnológica constituem-se áreas universais que contribuem para o desenvolvimento integral do aluno no sentido de proporcionar-lhe um crescimento devidamente estruturado nos domínios da fruição-contemplação, produção-criação, reflexão-interpretação e nos domínios dos conceitos, princípios e operadores tecnológicos, processo tecnológico, planeamento e desenvolvimento de produtos e sistemas técnicos, para apenas referir alguns.

Estas aprendizagens não surgem isoladas no 2º ciclo de estudos, são desenvolvidas a partir do 1º ciclo e encontram-se devidamente fundamentadas em estudos psicopedagógicos.

Sendo esta proposta, a primeira fase da reorganização curricular, apresentamos as seguintes questões:

- Porque razão a Revisão da Estrutura Curricular tem início no 2º e 3º ciclos de estudos quando há um conjunto de situações de ordem científico – pedagógica, administrativa e laboral que deverão ser salvaguardadas no 1º ciclo?
- Porque razão não foi tido em consideração um conjunto de aprendizagens essenciais neste ciclo de estudos que precedem o desenvolvimento das componentes da educação artística, nomeadamente da educação visual e da educação tecnológica nos 2º e 3º ciclos?
- Perante a ausência de propostas para o 1º ciclo, depreende-se que os alunos deverão iniciar a sua literacia em artes e a literacia tecnológica no 2º ciclo de estudos?
- Porque razão, as boas práticas pedagógicas, desenvolvidas em Portugal, na Região Autónoma da Madeira, por exemplo, não são objeto de estudo e

adaptadas ao território nacional? Ao invés do Ministério da Educação e Ciência se centrar em estudos internacionais desfasados da realidade portuguesa.

Perante esta questão informamos que na Região Autónoma da Madeira foi criado o grupo de docência 140 – Expressão Plástica, pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, da Região Autónoma da Madeira, para pôr cobro às lacunas detetadas neste ciclo de ensino e libertar o professor generalista para dedicar mais tempo à Língua Portuguesa e à Matemática.

Para o professor de Expressão Plástica são criadas as condições administrativas e laborais para lecionar as componentes da educação visual e da educação tecnológica.

Subentende-se nesta primeira fase da proposta de Revisão da Estrutura Curricular algum descrédito para com as componentes da educação visual e da educação tecnológica, expressa na anulação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica, na redução das cargas horárias para a leção das componentes da educação visual e da educação tecnológica e na ausência de propostas para o primeiro ciclo no que concerne à promoção das supra indicadas.

Perante o exposto, defendemos a manutenção da disciplina de Educação Visual e Tecnológica, no currículo do aluno, do 2º ciclo de estudos, do Ensino Básico, e a promoção da excelência do processo ensino – aprendizagem das componentes da educação visual e da educação tecnológica no 1º ciclo.

Reiteramos também todas as preocupações esplanadas pelos professores José Alberto Braga Rodrigues e Carlos Alberto Sousa Gomes.

João Bartolomeu de Gouveia Baptista

Presidente da APEVT - Madeira

APEVT – Madeira | Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica

Direcção Regional da Região Autónoma da Madeira

Funchal, 17 de janeiro de 2012